



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Contratos .....	4
<b>Ineditoriais</b> .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Legislativos</b> .....	8
Requerimentos .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 2.675, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o contrato nº 016/2022, firmado junto a **ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA - CPF: 047.233.778-59 - DAP FÍSICA: SDW0047233778590708180419**, e o contrato nº 017/2022, firmado junto a **CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 140.137.168-01 - DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322**, ambos firmados no dia 10 de fevereiro de 2022, e que tem como objeto a **Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre do exercício de 2022, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores**, com vencimento previsto para 30/06/2022, oriundo do Chamada Pública nº 001/2022.

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** Designar a **Sr.ª TANIA RITA CANDIDO CABERLIM COSTA**, portadora do RG de nº 41.383.882-1 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 005.910.440-64 - matrícula 1739 - Nutricionista como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 016 e 017/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### PORTARIA Nº 2.676, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 018/2022, firmado no dia 11 de fevereiro de 2022, junto a empresa **SANDRO LOPES DA SILVA 74243780668 - CNPJ: 36.967.740/0001-49**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Retirada, Construção e Reinstalação de Alambrados e Muros, no bairro Vila Mariana, com o fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, com vencimento previsto para 10/4/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2022.**

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** Designar o **Sr. VALDEVINO CARVALHO** - portador do RG de nº 13.916.514 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 044.789.618-08- Matrícula nº 952 - Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Estradas e Rodagens como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 018/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### PORTARIA Nº 2.677, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 3 de 9

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 019/2022, firmado no dia 11 de fevereiro de 2022, junto a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - A.C.S.B.I.** - CNPJ: 02.927.389/0001-40, e que tem como objeto a **Permissão de Uso de Imóvel Público, 01 (um) prédio, localizado à Rua Manoel Dutra de Santana, nº 950, nesta cidade de Indiaporã, a título precário, por tempo indeterminado, conforme Termo de Permissão.**

### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a **Sra. ª THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA** - portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 - matrícula nº 2228 - Secretaria Municipal de Assistência Social como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 019/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.678, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 120/2022, firmado no dia 14 de fevereiro de 2022, junto à empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** - CNPJ: 08.528.442/0001-17, que tem como objeto a **Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/Servidores Municipais durante o exercício de 2022**, com vencimento previsto para 30/12/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar o **Sr. ª ADRIANO PEREIRA DA SILVA** - portador do RG de nº 30.988.247-3 SSP/SP e

devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.196.348-76 - Matrícula nº 1695 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 120/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **Licitações e Contratos**

#### **Dispensas**

### **RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93** e suas alterações ou regulamentações posteriores.

Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Objeto: **Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Municipal na elaboração de revisão e atualização do Código de Posturas do Município.**

Decisão: **À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

*Indiaporã-SP, 14 de fevereiro de 2022.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**  
**Processo Administrativo nº 018/2022**  
**Processo Licitatório nº 017/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 009/2022**

### **RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**

OBJETO: **Aquisição de peças para o conserto mecânico do veículo "CHEVROLET - SPIN 1.8L - AT PREMIER - PLACA EFA-1219", para atender o**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 4 de 9

### Departamento de Saúde do Município.

DECISÃO: À vista das justificações do Responsável pela Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição das peças, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 16 de fevereiro de 2022.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Processo Administrativo nº 019/2022

Processo Licitatório nº 018/2022

Dispensa de Licitação nº 010/2022

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2022

Termo de Permissão de Uso nº 002/2022

Permitente: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Permissionária: **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - A.C.S.B.I. - CNPJ: 02.927.389/0001-40**

Objeto: **Permissão de Uso de Imóvel Público, 01 (um) prédio, localizado à Rua Manoel Dutra de Santana, nº 950, nesta cidade de Indiaporã, a título precário, por tempo indeterminado, conforme Termo de Permissão.**

Assinatura: 11/2/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2022

Dispensa de Licitação nº 008/2022

Processo Licitatório nº 016/2022

Processo Administrativo nº 017/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **RAFAEL GONCALVES DE CARVALHO 35206444871 - CNPJ: 45.045.467/0001-96**

Valor Total do Contrato: **R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para desenvolvimento e execução de Oficina de Capoeira, para atender a Crianças e Adolescentes do Município e aos Projetos e Programas Desenvolvidos/Aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Assinatura: 16/2/2022

Vencimento: 15/2/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 5 de 9

### Ineditoriais



## ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Aos 16 (dezesesseis dias) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) as 19h30min, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP, realizou-se a reunião do COMTUR- Conselho Municipal de Turismo do Município criado pela Lei nº 925, de 06 de Novembro de 2017, e suas alterações em seu artigo segundo pela Lei 1.119 de 13 de Abril de 2020, sendo sua nova composição, nomeados os Membros através Portaria 2.673/2022 de 15 de fevereiro de 2022. Esta reunião teve como pauta: **1 - Nomeação e constituição da nova diretoria. 2 – Atualização do Mapa do Turismo Brasileiro 2022.** Dando início a sessão, a presidente do COMTUR Mônica Mileni da Silva, agradeceu a presença de todos os presentes e parabenizou os membros pelo excelente trabalho realizado no biênio 2020/2022, ainda que com tantos empecilhos devido a pandemia, a boa vontade de cada um deles fez a diferença no plano geral de ação do Conselho. Na sequência comunicou que em janeiro não foi possível estarem reunidos já que houve uma séria elevação no número de casos do novo Coronavírus, sendo assim explicou que foi necessário optar por não reunirem, priorizando a saúde e segurança de todos. Aproveitou para reforçar quanto a necessidade de manterem os cuidados para a não disseminação do vírus do COVID-19. Aproveitou o ensejo e pediu para que Fernanda esclarecesse sobre a realidade do município quanto a pandemia e ela apontou que ainda haviam casos ativos, porém sem complicações e que a adesão da comunidade à vacina tornou esse momento menos caótico. Fernanda disse ainda que a população não pode “relaxar” quanto as medidas preventivas como a higienização de mãos e uso de máscaras. Mônica agradeceu a Fernanda pelas informações e comunicou que um dos motivos que levaram a estarem reunidos é a necessidade de formarem um novo Conselho para o biênio 2022/2024. Dando início à pauta, sugeriu que fosse apresentada a escolha das funções dos novos Membros do COMTUR, que conforme convocados, estiveram presentes nesta reunião para comporem o referido conselho, bem como tomar ciência de suas funções, ficando o COMTUR constituído conforme os segmentos da nova legislação: **DO PODER PÚBLICO:** Representante do Turismo: Titular: Joaquim Luiz da Amorim Neto; Suplente: Iraci Alves de Almeida Souza - Representante da Cultura: Titular: Rosana Scapim da Fonseca; Suplente: Eudes Veras Gomes - Representante do Meio Ambiente: Titular: Heidson Bruno Neves, Suplente: Luciana Batista de Oliveira - Representante da Educação: Titular: Márcia Regina Rossini de Oliveira, Suplente: Eliana de Oliveira Santos- Representante do Trânsito: Titular: Jorge Luiz Lopes Pereira; Suplente: Valdevino de Carvalho- Representante do Jurídico: Titular: Larissa Pereira da Silva; Suplente: Alessandro Pioli Araujo de Moraes **DA INICIATIVA PRIVADA:** Representante da Associação Comercial: Titular : Yago Borges Guimarães, Suplente: Ediana Lopes da Silva Almeida - Representante da Associação Rural: Titular: Claudionor Rodrigues de Almeida, Suplente: Paulo Henrique da Silva Rocha – Representante dos Meios de Hospedagem: Titular: Robert Wagner Damacena, Suplente: Ricardo Luiz Araujo - Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados: Titular: Leandro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 6 de 9

Lopes Silva, Suplente: Vonem da Silva e Silva - Representante do Setor de Pesca: Titular Adnovam Martins Sobrinho, Suplente: Luiz Fernando Pereira Vedroni- Representante dos Artesãos: Titular: Clodoaldo Nunes Rangel, Suplente: Ronan das Neves – Representante da Casa de Saúde: Fernanda dos Santos Silva, Suplente Elaine Stucke do Santos Suetake - Representantes da Maçonaria: Titular: Celso Rodrigues de Almeida, Suplente: Mailson Borges Furini - Representante dos Radialistas: Titular: Renata Rezende Ferreira; Suplente: Ronaldo Batista de Assis- Representante dos Urbanistas: Titular: Jéssyca Franco Silva; Suplente: Pedro Luiz Ribeiro- Representante do ambientalista: Titular: Sergio Luiz Dotoli; Suplente: Elcio Rene Crepaldi- Representante do Clube Social e Área de Lazer: Titular: Victor Hugo Ribeiro Garbin; Suplente: Edmar Vivo. Os membros da nova constituição da diretoria elegeram o Senhor Yago Borges Guimarães como presidente com unanimidade. Já empossado, a Senhor Presidente nomeou a Secretária Executiva do COMTUR, Ediana Lopes da Silva Almeida. Sobre a atualização do Mapa do Turismo Rosana explica que as orientações foram dadas na última reunião da nossa Região Turística Maravilhas do Rio Grande. “Precisamos cumprir 5 critérios para esta atualização além de preencher formulários com informações do município sobre o turismo local” – afirmou Rosana. Joaquim relata que o mapa dá a oportunidade ao município de ser categorizado e receber recursos do Governo Federal. Rosana ainda sobre o mapa apresenta os seguintes critérios para que todos vejam as necessidades: I - comprovar a existência de órgão ou entidade municipal responsável pela pasta de Turismo, por meio da apresentação de normativo referente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal; II - comprovar a existência de dotação orçamentária destinada ao turismo, por meio da apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA e do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD vigentes; III - possuir, no mínimo, um prestador de serviços turísticos, de cadastro obrigatório no Ministério do Turismo, conforme disposto no caput do art. 21 da Lei nº11.771, de 17 de setembro de 2008, e em situação regular no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos; IV - comprovar a existência de conselho ou fórum municipal de Turismo ativo, mediante a apresentação: do ato normativo que o instituiu; da ata de posse de sua atual diretoria; e das atas das duas últimas reuniões realizadas. V - apresentar termo de compromisso, conforme modelo disponibilizado pelo Ministério do Turismo, assinado pelo prefeito municipal e pelo dirigente responsável pela pasta de Turismo, aderindo, de forma espontânea e formal, ao Programa de Regionalização do Turismo. Em relação ao que foi exposto eu (Ediana), comentei que não fazia ideia da quantidade desses processos burocráticos que o município precisa trazer em dia. Yago Borges, afirmou que confia no trabalho do grupo: “Certamente atingiremos os objetivos eu estou a disposição para colaborar no que estiver ao meu alcance!”. Nada mais havendo a tratar eu **Ediana Lopes da Silva Almeida, secretária** do conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 20h45.

Indiaporã, 16 de fevereiro de 2022

**Yago Borges Guimarães**  
Presidente

**Ediana Lopes da Silva Almeida**  
Secretária





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 8 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Requerimentos

#### REQUERIMENTO Nº 1/2022

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

**Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**

Assunto: Possível rateio das eventuais sobras dos recursos do FUNDEB, a título de abono, com a aplicação da Lei 14.113/2020, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece regras à destinação dos recursos do FUNDEB à manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais;

CONSIDERANDO o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que impõe o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) para pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 108/2010, que dispõe sobre o rateio de eventual sobra de recursos do FUNDEB oriundas da obrigação de aplicação mínima com os profissionais do magistério; e

CONSIDERANDO a minuta de Projeto de Lei Complementar em anexo.

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

**a)** Há possibilidade do executivo municipal enviar Projeto de Lei Complementar para "*possível rateio das eventuais sobras dos recursos do FUNDEB ação, a título de abono, com a aplicação da Lei 14.113/2020, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício*"?

**b)** Em caso de negativa, explicitar as razões.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 05 de janeiro de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

#### REQUERIMENTO Nº 2/2022

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

**Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**

Assunto: Reestruturação de cargos e salários e reajuste da remuneração.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da administração pública, assim como, necessário se faz um reajuste real da remuneração dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o poder impositivo do Executivo Municipal, mediante a criação e extinção de cargos, sua transformação, estabelecimento de classes, transposição de cargos para novo quadro estrutural e fixação de nova política remuneratória;

CONSIDERANDO que tanto a criação bem como a disciplina do cargo público faz-se necessariamente através de lei, onde deverá contemplar a disciplina essencial e indispensável, estabelecendo o núcleo das competências, dos poderes, dos deveres, dos direitos, do modo de investidura e das condições de exercício das atividades;

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito na iniciativa do projeto de lei em tela;

REQUEIRO as seguintes informações:

**a)** Que o executivo municipal manifeste se há possibilidade de envio, urgente, de Projeto de Lei Complementar que promova 'reestruturação de cargos e salários e, reajuste da remuneração para os servidores da Administração Pública Municipal?

**b)** Em caso de manifestação negativa, fundamentar suas razões.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 17 de janeiro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- vereador - PSDB

Presidente - 2021/2022

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 9 de 9

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

### REQUERIMENTO Nº 3/2022

Ao Ilustríssimo

Presidente da **A.C.S.B.I.**

**Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**

**Assunto:** Notícia de que ocorreu atraso no pagamento do décimo do terceiro salário dos funcionários da A.C.S.B.I., em virtude de bloqueio de contas bancária da mesma.

Os vereadores abaixo assinados, uma vez que a Constituição Federal de 1988 coloca em seu artigo 70, parágrafo único, o dever de prestação de contas de qualquer pessoa jurídica privada que utilize, guarde, gere ou administre bens públicos, como é o caso desta Associação que se utiliza de bem integrante do patrimônio municipal, bem como em razão do dever dos representantes do Poder Legislativo de fiscalizar e controlar a gestão desta, com fulcro no artigo 175, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**), após ouvido o Douto Plenário, vem solicitar que seja enviado Requerimento de Informações a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ**,

CONSIDERANDO a notícia de que ocorreu atraso no pagamento do décimo do terceiro salário dos funcionários desta Associação, em virtude de bloqueio de contas bancária da mesma, podendo tais fatos ter se dado em decorrência de problemas de gestão financeira;

REQUEREMOS os seguintes documentos e informações que abaixo especifica:

**a)** Justificativas e esclarecimentos, por escrito, dos responsáveis pela administração da presente Associação sobre o alcance e as possíveis consequências para os seus empregados e para o Município de Indiaporã;

**b)** Comparecer em audiência perante esta egrégia Casa de Leis, em data a ser acordada, em prazo de até 30 (trinta) dias para maiores esclarecimentos.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de fevereiro de 2022.

**VEREADORES:**

ALAERTE FÉLIX DA SILVA \_\_\_\_\_

ELEN CHRISTINA DA SILVA \_\_\_\_\_

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO \_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS SANTANA \_\_\_\_\_

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO \_\_\_\_\_

SILMAR RIBAS DE SOUZA \_\_\_\_\_

VALTER ANTÔNIO MALDONADO \_\_\_\_\_

WILLIAN DE SOUZA BRITO \_\_\_\_\_

**([1])** Art. 175. São da competência do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

VI - informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares.